

SANEAMENTO BÁSICO COMO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE PÚBLICA NAS CIDADES: NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO

PIRES, Maiara Perroni¹ (maiaraperroni@hotmail.com); MATOS, Willian Rocha de² (willian_2100@hotmail.com); PIRES, Marco Aurélio Perroni³ (marcoareliodrtd@gmail.com).

¹ Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento Humano da UEMS – Dourados;

² Advogado, especialista em Direitos Difusos e Coletivos pela UEMS - Dourados

³ Coordenador do curso de Administração da UEMS – Ponta Porã.

Introdução: A concretização do direito constitucional à saúde pública depende, dentre outros fatores, da preservação do meio ambiente em todos os seus aspectos, natural, artificial, cultural, fauna, flora e meio ambiente do trabalho. Neste contexto, o saneamento básico passa a ser estudado como um dos elementos que possui capacidade de repercutir diretamente na vida humana. A Constituição previu que a saúde, além de um direito fundamental do cidadão, é um dever do Estado. **Objetivo:** Fazer a relação entre saneamento básico e saúde pública, evidenciando que a falta de saneamento básico em Municípios brasileiros causa diversos problemas à saúde nas cidades, violando um direito fundamental estampado na Constituição de 1988. **Metodologia:** O método utilizado foi o de revisão bibliográfica. **Resultados:** A Constituição Brasileira previu o meio ambiente equilibrado como um direito fundamental dos cidadãos, devendo ser protegido por todos. Trata-se de um direito difuso, que deve ser protegido para a presente e futuras gerações. No Brasil inexistente saneamento básico em diversos Municípios, onde milhares de pessoas ficam desprotegidas, sem o mínimo de dignidade. Dados nos mostram que 83,3% dos brasileiros têm acesso à água tratada, no entanto os outros 16,7% que correspondem a 35 milhões de pessoas não têm acesso a esse serviço. A cada 100L de água tratada, 63L são consumidos enquanto 37L são desperdiçados, acarretando um prejuízo de 8 bilhões de reais ao país. Quando o assunto é a rede de esgoto, a situação no Brasil é um grande problema. Apenas 44,9% do esgoto do país é tratado e mais de cem milhões de habitantes não têm acesso a coleta de esgoto. As regiões com o desempenho mais sensato são a Centro-Oeste com 52,62% de esgoto tratado e a Sudeste com 78,57% com coleta de esgoto; a região Norte apresenta o pior desempenho em ambos os casos, com apenas 18,3% do esgoto tratado e 10,45% de coleta de esgoto. **Conclusão:** Existe uma carência no Brasil principalmente das classes menos abastadas do tratamento adequado do saneamento básico, como no tratamento efetivo do esgoto, na coleta seletiva do lixo que não chega aos menos favorecidos e no tratamento da água, que deve ser corrigido em benefício de uma melhora na qualidade de vida dos menos favorecidos. O Estado brasileiro deve implementar políticas públicas que alcancem a implantação universal do saneamento básico, direito fundamental de todo cidadão que merece ter as condições básicas de existência condizente com as normas de saúde pública.

Palavras-chave: Saneamento básico; direito fundamental; saúde

Realização:

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

UEMS
Universidade Estadual
de Maringá do Sul

Parceiros:


CAPES


Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

